



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00279

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Do objeto:

1.1.1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames clínicos, na modalidade check-up em saúde, em um mesmo turno (manhã ou tarde) e local, contando com várias especialidades médicas e estrutura laboratorial e de imagem.

1.1.2. Das unidades

1.1.2.1. A Contratada deverá dispor de, no mínimo, 01 (uma) unidade na cidade do Rio de Janeiro, sendo esta unidade, necessariamente, localizada na Zona Sul ou Centro da cidade, pela maior facilidade de acesso aos beneficiários.

1.1.2.2. A(s) unidade(s) deverá(ão) dispor obrigatoriamente de todos os exames clínicos, laboratoriais e complementares de forma a poderem ser realizados integralmente no mesmo turno (manhã ou tarde) e em um único local (unidade), sem a necessidade de deslocamento do beneficiário, assegurando seu conforto e praticidade.

1.1.2.3. A(s) unidade(s) deverá(ão) dispor de fácil acesso e estacionamento próximo.

1.1.3. Dos serviços

1.1.3.1. A Contratada oferecerá, no mesmo turno e local, a todos os beneficiários, as seguintes avaliações:

1.1.3.1.1 - Avaliação clínica completa.

1.1.3.1.2 - Avaliação cardiológica.

1.1.3.1.3 - Avaliação da composição corporal.

1.1.3.1.4 - Avaliação de perfil de imunização com recomendação quanto à vacinação.

1.1.3.1.5 - Avaliação oftalmológica.

1.1.3.1.6 - Avaliação dermatológica.

1.1.3.1.7 - Avaliação ginecológica, para as beneficiárias do sexo feminino.

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>



TRF2TER202400279A

SIGA



TRF2EDT202400084A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.3.1.8 - Avaliação proctológica, para os beneficiários do sexo masculino.

1.1.3.1.9 - Avaliação urológica, para os beneficiários do sexo masculino.

1.1.3.1.10 - A Contratada deverá atender ao preconizado na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), no que couber.

1.1.3.2. A Contratada oferecerá a todos os beneficiários os seguintes exames, cujos materiais também poderão ser coletados em domicílio, no mesmo dia do check-up ou em data próxima, a critério do beneficiário:

1.1.3.2.1 - Hemograma completo.

1.1.3.2.2 - VHS.

1.1.3.2.3 - PCR-t.

1.1.3.2.4 - Glicemia de jejum.

1.1.3.2.5 - Uréia.

1.1.3.2.6 - Creatinina.

1.1.3.2.7 - Ácido úrico.

1.1.3.2.8 - Lipidograma.

1.1.3.2.9 - Hepatograma.

1.1.3.2.10 - TSH.

1.1.3.2.11 - T4 livre.

1.1.3.2.12 - VDRL.

1.1.3.2.13 - Anti-HCV.

1.1.3.2.14 - HBSAg e anti-HBC.

1.1.3.2.15 - EAS.

1.1.3.2.16 - Parasitológico de fezes.

1.1.3.2.17 - Pesquisa de sangue oculto nas fezes.

1.1.3.2.18 - PSA livre e total, para os beneficiários do sexo masculino.

1.1.3.3. A Contratada oferecerá a todas as beneficiárias os seguintes exames:

1.1.3.3.1 - Colpocitologia.



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>

2



TRF2TER202400279A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>



TRF2EDT202400084A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.3.3.2 - USG de mamas.

1.1.3.3.3 - USG transvaginal.

1.1.3.4. A Contratada oferecerá a todos os beneficiários os seguintes exames oftalmológicos:

1.1.3.4.1 - Tonometria.

1.1.3.4.2 - Refração.

1.1.3.4.3 - Fundoscopia.

1.1.3.4.4 - Acuidade visual.

1.1.3.5. A Contratada oferecerá a todos os beneficiários o exame otorrinolaringológico de audiometria com timpanometria.

1.1.3.6. A Contratada oferecerá a todos os beneficiários os seguintes exames complementares:

1.1.3.6.1 - ECG.

1.1.3.6.2 - Teste ergométrico.

1.1.3.6.3 - RX de tórax - PA e perfil.

1.1.3.6.4 - USG de abdome total.

1.1.3.6.5 - Ecocardiograma.

1.1.3.6.6 - Doppler de carótidas e vertebrais.

1.1.3.6.7 - Retossigmoidoscopia.

1.1.3.6.8 - Mamografia digital, para as beneficiárias do sexo feminino.

1.1.3.6.9 - USG de próstata, para os beneficiários do sexo masculino.

1.1.3.7. Haverá agendamento prévio dos beneficiários junto à Contratada para a realização do check-up.

1.1.3.8. Como beneficiários dos serviços se enquadram exclusivamente os magistrados ativos do TRF2 e Seções Judiciárias vinculadas, com idade acima de 49 anos, completos até o dia 31/12/2024.

1.1.3.8.1. A listagem nominal de magistrados elegíveis como beneficiários será fornecida previamente pelo Contratante, para conferência e controle, por parte da Contratada, no momento dos agendamentos.

1.1.3.9. No momento da realização do exame, o beneficiário deverá assinar uma Declaração de Comparecimento e o posterior envio deste documento para a Contratante será condição obrigatória para a rotina de pagamento,



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>

3



TRF2TER202400279A

SIGA



TRF2EDT202400084A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

conforme descrito no item 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, como comprovação da realização do serviço.

1.1.3.9.1. Na Declaração de Comparecimento, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), também deverá constar o registro escrito do consentimento (ou a recusa) do beneficiário quanto ao compartilhamento de dados pessoais sensíveis, no que se refere estritamente ao envio, ao corpo médico do quadro de pessoal da Divisão de Atenção à Saúde deste Tribunal ou aos setores correlatos das Seções Judiciárias jurisdicionadas, do laudo final do *check-up* e dos resultados dos exames realizados, conforme subitem 1.1.5.1.2.

#### 1.1.4. Do Corpo Técnico

1.1.4.1. A Contratada deverá possuir profissionais habilitados nas áreas de atuação, com formação e especialização reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura e pelos respectivos Conselhos Profissionais, conforme o caso.

#### 1.1.5. Dos resultados

1.1.5.1. A Contratada disponibilizará para o beneficiário e encaminhará para a Divisão de Atenção à Saúde deste Tribunal Regional Federal da 2ª Região ou aos setores correlatos das Seções Judiciárias jurisdicionadas, conforme o órgão de lotação do magistrado, mediante autorização por escrito referente ao compartilhamento, conforme subitem 1.1.3.9.1, relatório com o laudo final das avaliações e os resultados dos exames no prazo máximo de 10 dias úteis da realização de cada *check-up*, sempre de forma sigilosa, conforme descrito a seguir:

1.1.5.1.1. Ao magistrado: os resultados e laudos dos exames;

1.1.5.1.2. Ao corpo médico do quadro de pessoal da Divisão de Atenção à Saúde deste Tribunal ou aos setores correlatos das Seções Judiciárias jurisdicionadas, conforme o órgão de lotação do magistrado: cópia digital dos resultados e laudos individuais de cada magistrado avaliado.

#### 1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. O prazo de vigência do Contrato terá início no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante até o dia 19/12/2024, inclusive.

#### 1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

NÃO SE APLICA

#### 1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

NÃO SE APLICA



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>

4



TRF2TER202400279A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>



TRF2EDT202400084A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

NÃO SE APLICA

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1. Possuir registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.

1.6.2. Comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante tenha prestado serviço de check-up médico.

1.6.2.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

1.6.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, dentre outros documentos e se for solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e do local em que foram prestados os serviços;

1.6.2.3. A Administração do TRF 2ª Região poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas, na Sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas pela licitante.

**1.7 VISTORIA:**

NÃO SE APLICA

**1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1. Realização de 173 check-ups de saúde, destinados aos magistrados ativos da Justiça Federal da 2ª Região, maiores de 49 anos, completos até 31.12.2024, mediante adesão voluntária destes beneficiários, de acordo com o seguinte quantitativo:

1.8.1.1. Tribunal Regional Federal da 2ª Região: 35 check-ups de saúde;

1.8.1.2. Seção Judiciária do Rio de Janeiro: 117 check-ups de saúde;

1.8.1.3. Seção Judiciária do Espírito Santo: 21 check-ups de saúde.

**1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

Os serviços serão prestados em unidade própria da Contratada.

**1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

NÃO SE APLICA



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>

5



TRF2TER202400279A

SIGA



TRF2EDT202400084A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 1.11.1. Oferecer e realizar todas as avaliações e exames elencados no Termo de Referência, em uma mesma unidade e em um único turno.
- 1.11.2. Realizar o agendamento do check-up diretamente com os beneficiários, que entrarão em contato com a empresa.
- 1.11.3. Ao realizar os agendamentos, conferir se o interessado consta da listagem de beneficiários elegíveis.
- 1.11.4. Disponibilizar ao beneficiário a Declaração de Comparecimento no momento da realização do check-up, para preenchimento e assinatura.
- 1.11.5. Encaminhar ao contratante as Declarações de Comparecimento assinadas, mensalmente, junto do documento fiscal.
- 1.11.6. Encaminhar ao contratante cópia digital dos resultados dos check-ups realizados (ou link para acesso on-line), sempre que autorizado pelos beneficiários na Declaração de Comparecimento.

**1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 1.12.1. Fornecer à contratada listagem nominal dos beneficiários elegíveis.
- 1.12.2. Informar prontamente à contratada eventuais atualizações da listagem durante a vigência da contratação.
- 1.12.3. Fornecer à contratada modelo de Declaração de Comparecimento.

**1.13 CÓDIGO SIASG:** 12920

**1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

- 1.14.1. **Macrodesafio:** (PLJUS 21/26-APGP) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.
- 1.14.2. **Objetivo estratégico:** (PLJUS 21/26-APGP) Promoção de iniciativas de engajamento e motivação das pessoas

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar nº TRF2-ETP-2023/00237.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. Com a contratação, garante-se aos magistrados acima de 49 anos, até o final do exercício (mais precisamente até o dia 19/12/2024, prazo de vigência contratual), o acesso a 01 (um) check-up de saúde anual por beneficiário, em data de sua preferência, agendada diretamente com a empresa, proporcionando prevenção de doenças e diagnóstico precoce no caso de alguma enfermidade, com impactos positivos na redução do absenteísmo e na melhoria da qualidade de vida.



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>

6



TRF2ETP202400279A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>



TRF2EDT202400084A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.2. Durante a execução contratual, conforme os beneficiários realizam seus exames, a empresa disponibilizará os resultados tanto para o magistrado, quanto para o corpo médico da Divisão de Atenção à Saúde/DISAU deste Tribunal ou aos setores correlatos das Seções Judiciárias jurisdicionadas (desde que o magistrado tenha autorizado este compartilhamento, conforme descrito no subitem 1.1.3.9.1. do item 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO).

3.3. Ao final do exercício, será possível fazer o levantamento dos dados de saúde dos magistrados ao longo do ano, em termos epidemiológicos (dados estatísticos de doenças mais prevalentes no grupo), o que também fundamenta a apuração dos indicadores de saúde exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Resolução 207 de 2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

##### 4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

###### 4.1.1. Requisitos mínimos de serviço

4.1.1.1. A empresa deverá, obrigatoriamente, dispor de, no mínimo, 01 (uma) unidade na cidade do Rio de Janeiro apta a realizar o serviço, sendo esta unidade, necessariamente, localizada na Zona Sul ou Centro da cidade, pela maior facilidade de acesso aos beneficiários.

4.1.1.2. A unidade deverá dispor, obrigatoriamente, de todos os exames clínicos, laboratoriais e complementares de forma a poderem ser realizados integralmente no mesmo turno (manhã ou tarde) e em um único local (unidade), sem a necessidade de deslocamento do beneficiário, assegurando seu conforto e praticidade.

4.1.1.3. A empresa deverá oferecer, no mesmo turno e local, a todos os beneficiários, todos os exames e avaliações descritos no item 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

###### 4.1.2. Requisitos técnicos

4.1.2.1. Corpo técnico: a empresa deverá possuir profissionais habilitados nas áreas de atuação, com formação e especialização reconhecidas pelo Ministério da Educação e pelos respectivos Conselhos Profissionais, conforme o caso (tal como descrito no subitem 1.1.4 do item 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO)

4.1.2.2. Qualificação técnica: a empresa deverá estar registrada junto ao Conselho Regional de Medicina e deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, já ter prestado serviço de check-up médico.

###### 4.1.3. Requisitos de conformidade e segurança

4.1.3.1. Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, os resultados dos check-ups somente serão encaminhados ao corpo médico



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>



TRF2TER202400279A

SIGA

7



TRF2EDT202400084A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

do quadro de pessoal da Divisão de Atenção à Saúde deste Tribunal ou aos setores correlatos das Seções Judiciárias jurisdicionadas com a anuência do beneficiário, por se tratarem de dados pessoais sensíveis.

4.1.3.1.1. A anuência ou a recusa do beneficiário serão registradas por escrito na Declaração de Comparecimento, como previsto no subitem 1.1.3.9.1 do Item 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

#### 4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Conforme preconizado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>), com relação a todos os entes públicos ou privados que prestam serviços relacionados à saúde humana, a empresa deve realizar a devida coleta e destinação aos resíduos de saúde gerados em sua atividade, de acordo com a RDC 222, de 28/03/2018, da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Busca-se alcançar o maior número possível de beneficiários, dentro da faixa etária estipulada, visando promover a saúde dos magistrados que se encontram em idade de maior risco para adoecimento, com reflexos na redução dos níveis de absenteísmo, pela menor incidência de afastamentos por motivo de saúde, além de favorecer melhorias da qualidade de vida, em função da prevenção de doenças e diagnóstico precoce no caso de alguma enfermidade.

5.2. O estabelecimento de faixa etária mínima para o público-alvo (49 anos) responde a critério de economicidade, ao oferecer o serviço especificamente para aqueles com maiores riscos de adoecimento em função da idade, reduzindo o custo total da contratação.

5.3. Ao fim da execução contratual, os resultados dos exames possibilitam a apuração dos indicadores de saúde exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Resolução 207 de 2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, acerca da saúde dos magistrados da 2ª Região.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato ou pelo respectivo substituto.

6.2. As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>

8



TRF2TER202400279A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>



TRF2EDT202400084A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.3.1. O gestor do contrato manterá o histórico de gerenciamento do contrato, com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.3. O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.4. O gestor do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.5. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.4. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas específicas ao objeto desta contratação:

6.4.1. Mensalmente, por ocasião do recebimento dos documentos fiscais para pagamento (conforme descrito no item 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO), o gestor do contrato verificará na lista nominal fornecida pela empresa constando os beneficiários referentes a aquele mês:

6.4.1.1. Se as respectivas Declarações de Comparecimento apresentadas estão devidamente preenchidas e assinadas;

6.4.1.2. Se correspondem ao quantitativo total de exames apresentados na Nota Fiscal;

6.4.1.3. Se os check-up's realizados correspondem exclusivamente a beneficiários elegíveis (idade de 49 anos ou mais).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

### 7.1. Condições de pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado mensalmente, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>

9



TRF2TER202400279A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>



TRF2EDT202400084A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.1.1.1. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.1.2. No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.1.1.3. Para fins do disposto no subitem 7.1.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.1.1.4. O documento fiscal apresentado deverá corresponder à quantidade de check-up's realizados no período a que o mesmo corresponder, considerando-se o preço unitário apresentado na proposta da licitante vencedora, já incluídas todas as despesas necessárias, tais como impostos, tributos e encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, ou seja, todos os custos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, incluindo os custos com materiais para a realização dos exames.

7.1.1.5. O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado: (a) da relação nominal dos beneficiários do programa que realizaram o check-up no período a que o documento fiscal corresponder, discriminados por órgão de lotação (TRF2, SJRJ ou SJES) e (b) das Declarações de Comparecimento assinadas pelos beneficiários no momento de realização do exame, conforme subitem 1.1.3.9. do item 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO, como comprovação da realização do serviço.

7.1.1.6. A documentação mencionada no item 7.1.1.5 deverá ser enviada fisicamente e por meio eletrônico, digitalizada.

7.1.1.7. O responsável pela fiscalização e acompanhamento somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.1.1.8. Os quantitativos de exames previstos neste Termo de Referência são estimativos, não havendo garantias de que serão realizados em sua totalidade, portanto, apenas serão pagos aqueles efetivamente realizados.

7.1.2. O documento fiscal, acompanhado da relação nominal de beneficiários e das Declarações de Comparecimento, deverão ser entregues na Divisão de Atenção à Saúde – DISAU do Contratante, situada na Rua do Acre 80, 9º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 às 17:00 horas, devendo ser enviados eletronicamente ao *e-mail* [disau@trf2.jus.br](mailto:disau@trf2.jus.br).

7.1.3. A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.1.4. A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias,



TRF2TER202400279A



TRF2EDT202400084A



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>

10

SIGA 



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>

SIGA 

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540, de 05/01/2015, e nº 1.552, de 02/03/2015;

7.1.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;

7.1.5.1. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.1.6. O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.1.7. No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.1.7.1. Para fins de identificação da situação prevista no item 7.1.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.1.7.2. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR TOTAL.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) desta Corte, identificada pelo **ID 63** da programação orçamentária, relativo à despesa específica do Tribunal Regional Federal da 2a. Região (ressaltando que se trata de contratação de âmbito regional).



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>



TRF2TER202400279A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>



TRF2EDT202400084A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

11.1. Instrumento de medição de resultados conforme Anexo.

**12. ANÁLISE DE RISCOS:**

12.1. Análise de riscos conforme Anexo.

**13. ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -

TAINÁ LIMA MIRANDA  
Supervisor(a) EM EXERCÍCIO  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SUPORTE ADMINISTRATIVO

- assinado eletronicamente -

FELIPE SOEIRO TEIXEIRA  
Diretor(a) de Divisão  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 21/05/2024 às 15:02:37 e FELIPE SOEIRO TEIXEIRA - 21/05/2024 às 15:26:03.  
Documento Nº: 4106134-838 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106134-838>

12



TRF2TER202400279A

SIGA



TRF2EDT202400084A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>

Evento de Risco	Probabilidade (A)	Impacto (B)	Nível do Risco (AxB)	Tratamento Evitar Eliminar Reduzir Aceitar Compartilhar Aumentar	Ações Preventivas	Responsabilidade (Contratante/Contratada/Compartilhada)	Medidas de Contingência	Responsabilidade (Contratante/Contratada/Compartilhada)	Segurável pela Contratada (Sim/Não)	Termo aditivo no caso de ocorrência do evento de risco
Licitação deserta	2	5	10	Reduzir	Contactar empresas do ramo para divulgar a publicação do Edital.	Contratante	Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.	Contratante	não se aplica	não se aplica



Autenticado com senha por TATIANA KOWARSKI LARCHER DO COUTO - Supervisor(a) / SERSAU - 31/10/2023 às 13:03:29.  
Documento Nº: 3920733-4420 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3920733-4420>



TRF2CAP202327016

SIGA



TRF2EDT202400084A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>

**ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

<b>INDICADOR 1</b>	
<b>Título</b>	Qualidade do serviço prestado sob a ótica do usuário.
<b>Finalidade</b>	Resguardar a qualidade do serviço contratado.
<b>Meta a cumprir</b>	.Máximo de 01 reclamação do usuário, recebida pelo gestor do contrato a cada trimestre de vigência da contratação, <u>sem</u> resolução satisfatória. .Máximo de 03 reclamações de usuários, recebidas pelo gestor do contrato a cada trimestre de vigência da contratação, <u>com</u> resolução satisfatória.
<b>Instrumento de medição</b>	Recebimento de reclamação escrita dos usuários, a partir da qual a empresa será contatada pelo gestor do contrato para resolver o fato motivador da reclamação. Serão contabilizados, a cada trimestre: (a) quantitativo de reclamações com resolução satisfatória e (b) quantitativo de reclamações sem resolução satisfatória.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Planilha elaborada pelo gestor do contrato.
<b>Periodicidade</b>	Trimestral
<b>Mecanismo de cálculo</b>	A cada trimestre, o quantitativo de reclamações com resolução satisfatória e sem resolução satisfatória será contabilizado e somado, conforme pontuação abaixo: .02 pontos para cada nova reclamação sem resolução satisfatória, contados a partir da segunda reclamação sem solução satisfatória recebida; .01 ponto para cada nova reclamação com resolução satisfatória, contados a partir da quarta reclamação com solução satisfatória recebida. Obs: O somatório da pontuação obtida acima não será cumulativo com outros trimestres.
<b>Início de Vigência</b>	1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato.



Autenticado com senha por TATIANA KOWARSKI LARCHER DO COUTO - Supervisor(a) / SERSAU - 31/10/2023 às 13:03:38.  
Documento Nº: 3920524-3584 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3920524-3584>



TRF2CAP202326995

SIGA



TRF2EDT202400084A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento Nº: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>

<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<p>01 ponto = pagamento de 90% sobre o valor individual de 01 check-up, a incidir sobre a próxima Nota Fiscal apresentada.</p> <p>02 pontos = pagamento de 90% sobre o valor individual de 02 check-ups, a incidir sobre a próxima Nota Fiscal apresentada.</p> <p>03 pontos = pagamento de 90% sobre o valor individual de 03 check-ups, a incidir sobre a próxima Nota Fiscal apresentada.</p> <p>04 pontos = pagamento de 90% sobre o valor individual de 04 check-ups, a incidir sobre a próxima Nota Fiscal apresentada.</p> <p>05 pontos = pagamento de 90% sobre o valor individual de 05 check-ups, a incidir sobre a próxima Nota Fiscal apresentada.</p> <p>06 pontos = pagamento de 80% sobre o valor individual de 06 check-ups, a incidir sobre a próxima Nota Fiscal apresentada.</p> <p>07 pontos = pagamento de 80% sobre o valor individual de 07 check-ups, a incidir sobre a próxima Nota Fiscal apresentada.</p> <p>08 pontos = pagamento de 80% sobre o valor individual de 08 check-ups, a incidir sobre a próxima Nota Fiscal apresentada.</p> <p>09 pontos = pagamento de 80% sobre o valor individual de 09 check-ups, a incidir sobre a próxima Nota Fiscal apresentada.</p> <p>10 pontos = pagamento de 80% sobre o valor individual de 10 check-ups, a incidir sobre a próxima Nota Fiscal apresentada.</p>
<b>Sanções</b>	Acima de 10 pontos, multa de 10% sobre o valor total da contratação.
<b>Observações</b>	Caberá ao gestor do contrato avaliar se as reclamações obtiveram ou não resolução satisfatória, considerando as manifestações da Contratada e do usuário.



Autenticado com senha por TATIANA KOWARSKI LARCHER DO COUTO - Supervisor(a) / SERSAU - 31/10/2023 às 13:03:38.  
Documento N°: 3920524-3584 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3920524-3584>



TRF2CAP202326995

SIGA



TRF2EDT202400084A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 29/05/2024 às 16:59:27.  
Documento N°: 4121425.36069881-1302 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4121425.36069881-1302>